



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

~~CÂMARA MUNICIPAL DE~~
~~TEIXEIRA DE FREITAS - BA~~
RECEBIDO
EM 23 / 10 / 25
[Signature]

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 727/2025

Em 22 de Outubro de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **QUE SEJA CUMPRIDA A LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 1.381 NO SEU ARTIGO 2.**

JUSTIFICATIVA

A região indicada nesta proposição é que seja implantado sinalização horizontal e vertical nas ruas Ítalo Aurélio, Estrela do Sul, com esquina com a padaria vila paulista, no bairro São Lourenço, nas imediações da Estação Cidadania e colégio CEMAS, onde apresenta um grande fluxo diário de pedestres, ciclistas, crianças e veículos automotores, por ser composta por:

- Equipamento público de grande circulação (Estação Cidadania);
- Escola de ensino fundamental (Colégio CEMAS), com grande fluxo de crianças e pais em horários de entrada e saída;
- Área comercial ativa (Padaria Vila Paulista);

Cruzamento urbano de múltiplas vias (Ítalo Aurélio com Estrela do Sul) com baixa visibilidade e ausência de controle ou orientação de tráfego.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

A ausência de sinalização viária adequada – tanto horizontal (pintura no solo, faixas de pedestres, delimitação de via) quanto vertical (placas de pare, advertência, prioridade escolar, limite de velocidade) – tem contribuído para a ocorrência frequente de acidentes, inclusive envolvendo crianças, motociclistas e idosos.

A situação relatada infringe princípios da segurança no trânsito previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e contraria o estabelecido pela Lei Municipal nº 1.381/2017, a qual prevê:

Art. 2º – A sinalização horizontal e vertical será implantada com o objetivo de garantir a segurança e a fluidez no trânsito em regiões com equipamentos públicos, escolas, praças e cruzamentos de grande circulação de veículos e pedestres.

A implantação da sinalização nesses pontos é, portanto, obrigatória por lei municipal e imprescindível sob a ótica da engenharia de tráfego, da segurança pública e da responsabilidade do poder público em zelar pela integridade da população e do espaço urbano.

É necessário que a Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania ou órgão competente de trânsito, a implante de sinalização horizontal e vertical nos seguintes locais:

- Laterais da Estação Cidadania (antigo CEU das Artes);
- Frente e entorno do Colégio CEMAS;
- Cruzamento das ruas Ítalo Aurélio, Estrela do Sul e esquina com a Padaria Vila Paulista, no bairro São Lourenço.

A presente solicitação se encontra amparada pela Lei Municipal nº 1.381/2017, especialmente em seu Artigo 2º, que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de sinalização de trânsito em pontos estratégicos da cidade, visando a segurança viária, a preservação da vida e a melhoria da mobilidade urbana.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

PROPOSTA TÉCNICA DE SINALIZAÇÃO

Sinalização horizontal (no solo):

- Faixas de pedestres próximas à Estação Cidadania e ao Colégio CEMAS;
- Pintura de limite de parada nos cruzamentos (linhas de retenção);
- Delimitação de espaços para estacionamento, se necessário;
- Setas de sentido e divisão de fluxo.

Sinalização vertical (placas):

- Placas de “PARE” e “Dê a preferência” nos cruzamentos;
- Placas de “Área escolar – Reduza a velocidade”;
- Placas de “Velocidade máxima permitida: 30 km/h” na zona escolar;
- Placas de “Proibido estacionar” onde necessário para garantir visibilidade nos cruzamentos.

Medidas adicionais recomendadas:

- Instalação de tachões ou redutores de velocidade próximos ao colégio;
- Pintura de guia rebaixada e acessibilidade para cadeirantes;
- Sinalização noturna refletiva para visibilidade à noite.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- A presente indicação visa garantir a segurança da população, especialmente de crianças e idosos que circulam pelas imediações da Estação Cidadania, do Colégio CEMAS e do cruzamento das ruas Ítalo Aurélio e Estrela do Sul.

Reforça-se que o não atendimento a essa necessidade pode configurar omissão do poder público frente a riscos conhecidos, e que a Lei Municipal nº 1.381, em vigor, respalda e exige providências imediatas nesses casos.

Portanto, indica-se que o Executivo determine em caráter prioritário a realização da sinalização completa do trecho, com acompanhamento técnico dos engenheiros de trânsito e articulação com a comunidade local.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, indico **QUE SEJA CUMPRIDA A LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 1.381 NO SEU ARTIGO 2.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 22 de Outubro de 2025.


Bruno Santos Barbosa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 23 / 10 / 25

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 728/2025

Em 22 de Outubro de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **QUE SEJA REALIZADO A DECORAÇÃO NATALINA TEMÁTICA COM: ÁRVORES DE NATAL GIGANTES, TÚNEL DE PASSAGENS, CASA DO PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL, VILA NATALINA, PRESÉPIOS E FIGURAS NATALINAS E ESPAÇOS INSTAGRAMÁVEIS PARA FOTOS. DENTRO DA PROPOSTA INDICA-SE QUE SEJA IMPLEMENTADO COM UMA PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM CANTATAS, APRESENTAÇÕES DE DANÇA, TEATRO, MÚSICAIS E DEMAIS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, DURANTE O PERÍODO NATALINO, COMO FORMA DE VALORIZAR O CLIMA NATALINO, ATRAIR TURISTAS, ESTIMULAR O COMÉRCIO LOCAL E PROPORCIONAR LAZER E ENCANTAMENTO AOS MUNICÍPIES.**

JUSTIFICATIVA

O período natalino é reconhecido mundialmente como uma época de renovação, união familiar e espiritual, sendo também um momento de forte apelo cultural, turístico e comercial. Cidades que investem em ambientes urbanos decorados e programações culturais natalinas fortalecem significativamente sua identidade local, geram visibilidade positiva e estimulam a economia por meio do aumento do fluxo de consumidores e visitantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

No caso de Teixeira de Freitas, centro urbano estratégico no extremo sul baiano, a proposta de transformar os principais pontos da cidade em verdadeiros cenários natalinos tem potencial para:

- Atrair turistas e moradores de cidades vizinhas;
- Potencializar as vendas no comércio local, especialmente no centro comercial;
- Valorizar os espaços públicos com iluminação e ornamentação temática;
- Gerar emprego e renda por meio da contratação de artistas, decoradores e trabalhadores temporários;
- Promover cultura e lazer gratuito à população em geral, com destaque para crianças, famílias e idosos;
- Reforçar o espírito comunitário e natalino, criando pertencimento e orgulho da cidade.

PROGRAMAÇÃO CULTURAL SUGERIDA

Durante o período natalino, especialmente nas noites de quinta a domingo, sugere-se uma agenda oficial de atividades culturais gratuitas, com foco na valorização de talentos locais e regionais, podendo contar com:

- Cantatas de Natal com corais de igrejas, escolas, grupos comunitários;
- Teatros e encenações natalinas com artistas locais e alunos da rede pública;
- Apresentações de dança (balé, danças populares e contemporâneas);
- Concertos de música instrumental com repertório natalino e regional;
- Shows musicais com bandas locais e convidados especiais em datas específicas;
- Oficinas infantis de arte e cultura com temática natalina (pintura, biscuit, cartões de Natal, etc.);



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- Feira natalina com artesanato, gastronomia local e produtos típicos de fim de ano;
- Parada de Natal / desfile temático com personagens, bandas marciais e fanfarras.

SECRETARIAS E PARCEIROS ENVOLVIDOS

- Para a viabilização do projeto, recomenda-se a atuação conjunta das seguintes secretarias:
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – programação artística e execução cultural
- Secretaria de Serviços Urbanos – iluminação, montagem e estrutura das decorações
- Secretaria de Educação – articulação com escolas para apresentações e cantatas
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico – parceria com comércio local e fomento ao empreendedorismo
- CDL, Associações Comerciais e Igrejas – parcerias para voluntariado e atrações

BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Melhoria da autoestima urbana e valorização da cidade;
- Oferta de entretenimento gratuito para famílias;
- Estímulo ao comércio e economia local;
- Fortalecimento da cultura e identidade local;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- Geração de oportunidades para artistas e artesãos locais;
- Promoção do turismo e da cidade nas redes sociais e mídias.

A realização da decoração natalina e da programação cultural no município é uma iniciativa que une tradição, cultura, fé, lazer e desenvolvimento econômico, representando um investimento com retorno social e financeiro altamente positivo. Com criatividade, organização e parcerias, Teixeira de Freitas pode se tornar referência regional nas festividades natalinas e oferecer à população uma celebração digna do espírito de Natal.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, indico **QUE SEJA REALIZADO A DECORAÇÃO NATALINA TEMÁTICA COM: ÁRVORES DE NATAL GIGANTES, TÚNEL DE PASSAGENS, CASA DO PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL, VILA NATALINA, PRESÉPIOS E FIGURAS NATALINAS E ESPAÇOS INSTAGRAMÁVEIS PARA FOTOS. DENTRO DA PROPOSTA INDICA-SE QUE SEJA IMPLEMENTADO COM UMA PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM CANTATAS, APRESENTAÇÕES DE DANÇA, TEATRO, MÚSICAS E DEMAIS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, DURANTE O PERÍODO NATALINO, COMO FORMA DE VALORIZAR O CLIMA NATALINO, ATRAIR TURISTAS, ESTIMULAR O COMÉRCIO LOCAL E PROPORCIONAR LAZER E ENCANTAMENTO AOS MUNICÍPIES.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 22 de Outubro de 2025.



Bruno Santos Barbosa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 23 / 10 / 25

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 729 /2025

Em 23 de outubro de 2025.

O Vereador Ailton Cruz, que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal Marcelo Belitardo, para **QUE MOBILIZE ESFORÇOS JUNTO Á SECRETARIA COMPETENTE NA MANUTENÇÃO PÚBLICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO NA ESTRADA VICINAL, TENDO COMO REFERÊNCIA INICIANDO BR 101, KM 881 (EM FRENTE AO SHOPPING PATIO MIX) BAIRRO JERUSALÉM, ESTRADA DE JUERANA + 1,5 KM, ACESSO Á INSTITUIÇÃO ARBORETUM DE PRESERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DENSIDADE FLORESTAL.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo garantir condições adequadas de trafegabilidade na estrada vicinal que se inicia na BR-101, km 881 (em frente ao Shopping PátioMix), no Bairro Jerusalém, com extensão aproximada de 1,5 km, dando acesso à Instituição Arboretum de Preservação e Restauração da Densidade Florestal.

O referido trecho encontra-se em más condições de conservação, dificultando o acesso de veículos e pedestres, principalmente em períodos chuvosos. A execução dos serviços de patrolamento e cascalhamento é fundamental para assegurar o deslocamento seguro de moradores, trabalhadores rurais, pesquisadores e visitantes da Instituição Arboretum, que desempenha importante papel ambiental, social e educacional no município.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

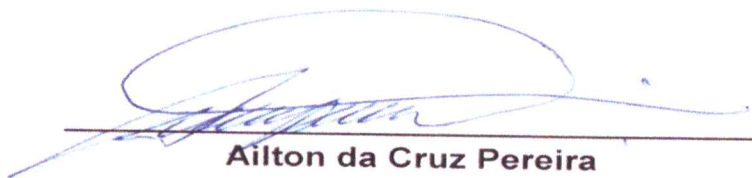
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Dessa forma, a manutenção solicitada contribuirá para a melhoria da infraestrutura rural, o fortalecimento das ações de preservação ambiental e a valorização das iniciativas de sustentabilidade em Teixeira de Freitas.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 23 de outubro de 2025.



Ailton da Cruz Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

~~CÂMARA MUNICIPAL DE~~
~~TEIXEIRA DE FREITAS - BA~~
RECEBIDO
EM 23 / 10 / 25
[Assinatura]

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 730 /2025
Em 23 de outubro de 2025.

O Vereador Ailton Cruz, que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal Marcelo Belitardo, que mobilize esforços junto às secretarias competentes, para **que VIABILIZE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE CONTÊINERES SENSORIAIS, EQUIPADOS COM RAMPAS DE ACESSO, BANCOS ADAPTADOS, PISOS EMBORRACHADOS OU DE EVA, BRINQUEDOS, PAINÉIS SENSORIAIS, ADAPTADOS PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, TENDO COMO REFERÊNCIA, A PRAÇA DA BÍBLIA, PRAÇA PADRE APARECIDO E PRAÇA DO PARQUE MUNICIPAL DA BIQUINHA.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo a implantação de contêineres sensoriais nas praças e espaços públicos de Teixeira de Freitas, destinados a atender pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), surdez e outras deficiências. A proposta visa melhorar a acessibilidade e o bem-estar dessas pessoas, oferecendo um ambiente adaptado às suas necessidades sensoriais e sociais. Os contêineres serão equipados com rampas de acesso, bancos adaptados, pisos emborrachados ou de EVA, brinquedos, painéis sensoriais e livros, promovendo a interação e o lazer de forma inclusiva. Essa iniciativa busca proporcionar espaços de convivência e recreação que respeitem as condições específicas de cada indivíduo, estimulando o desenvolvimento e a inclusão social.



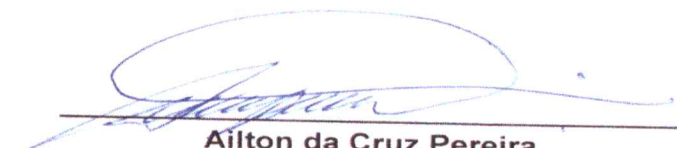
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

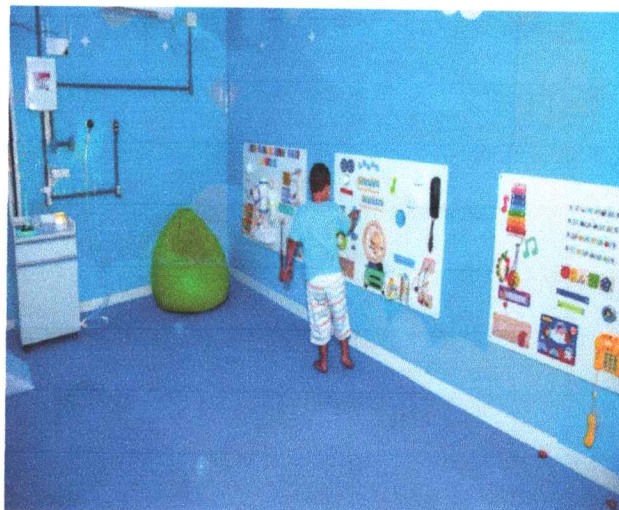
Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, em 23 de outubro de 2025.



Ailton da Cruz Pereira
Vereador

FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

~~CÂMARA MUNICIPAL DE~~
~~TEIXEIRA DE FREITAS - BA~~
RECEBIDO
EM 23 / 10 / 25
[Signature]

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 731 /2025
Em 23 de outubro de 2025

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto à Secretaria competente para implantação de um **redutor de velocidade (quebra-molas)**, concordante à Lei Municipal nº 1.379/2025

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação atende à reivindicação dos moradores da **Rua Paraíba, em frente ao nº 66, São Lourenço**, que relatam o tráfego de veículos em alta velocidade, colocando em risco a segurança de pedestres e motoristas que transitam pela via.

A instalação do redutor de velocidade visa garantir maior segurança aos moradores e contribuir para a redução de acidentes, especialmente por se tratar de uma área residencial com fluxo constante de crianças.

Certos do apoio dos nobres Edis para aprovação da presente proposição, solicitamos as devidas providências com urgência.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 23 de outubro de 2025.

[Signature]

ROSIANE BARBOSA SOUZA DE OLIVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RECEBIDO
EM 23 / 10 / 25

INDICAÇÃO Nº 732 /2025

Em 23 de Outubro de 2025.

O vereador que a esta subscreve, Ronaldo Alves Cordeiro, apresenta a V.Exa., nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, ouvido o Plenário desta Casa, para que o Poder Executivo Municipal viabilize a implantação da “**ROTA DA INTEGRAÇÃO MUNICIPAL**” no município e da outras providencias.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a Rota da Integração Municipal, interligando o distrito de Nova Lídice (Medeiros Neto) aos Distritos de Cachoeira do Mato, Santo Antonio e os povoados de Jardim Novo, Vila Marinha (Teixeira de Freitas) e ao Município de Vereda, por meio de pavimentação asfáltica.

A iniciativa visa fortalecer a integração regional, promover o desenvolvimento econômico sustentável e garantir melhor mobilidade entre as comunidades envolvidas. A ligação asfáltica proporcionará benefícios diretos à população, facilitando o transporte escolar, o acesso a serviços de saúde, o escoamento da produção agrícola e o incremento do turismo local.

Além disso, a Rota da Integração Municipal representa um importante vetor de crescimento para o Extremo Sul Baiano, consolidando Teixeira de Freitas como polo regional e ampliando as oportunidades de desenvolvimento compartilhado entre os municípios vizinhos.

No distrito de Cachoeira do Mato, temos entorno as comunidades rurais de Santa Cruz, Santa Luzia, Santa Maria, Roseira, Lavra, comunidade Oliveiras, Eulalios e Marimbondó. Nesta região existem na média de 90 (noventa) produtores rurais, produzindo aproximadamente 20 (vinte) mil litros de leite diariamente. Também produzem uma variedade de atividades como gado de corte, suinocultura, avicultura, plantio de mandioca, fruticultura e cana de açúcar.

No povoado de Vila Marinha e Jardim Novo, temos em seus entornos as comunidades de Vale das Flores, Batateira, Vista Alegre, comunidade dos Baianos, comunidade do Marcelos, comunidade do Magalhães,



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Assentamento Eldorado, Barro Vermelho e Córrego do Mota e Rio do Sul. Esses locais tem como produção o leite, gado de corte, plantio de cacau, café, mandioca e derivados. Nesta região existem em média 150 (cento e cinquenta) produtores rurais.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Plenário Francistônio Alves Pinto, 22 de Outubro de 2025.



Ronaldo Alves Cordeiro
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI Nº ____/2025
23 de Outubro de 2025

“Cria a Rota da Integração Municipal através da interligação asfáltico entre o Distrito de Cachoeira do Mato e os povoados de Jardim Novo e Vila Marinha à BR 101, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 70º inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Rota da Integração Municipal, compreendendo o trecho rodoviário que interliga, por meio de pavimentação asfáltica, o distrito de Cachoeira do Mato e os povoados de Jardim Novo e Vila Marinha à BR 101, no Município de Teixeira de Freitas.

Art. 2º A Rota da Integração Municipal tem por finalidade:

- I – Promover o desenvolvimento econômico e social dos distritos interligados;
- II – Facilitar o transporte de pessoas, bens e serviços entre as localidades;
- III – Estimular o escoamento da produção agrícola, pecuária e comercial da região;
- IV – Fomentar o turismo e a integração cultural entre as comunidades;
- V – Garantir maior segurança e conforto no deslocamento da população local.

Art. 3º A execução das obras e serviços necessários à implantação e manutenção da Rota da Integração Municipal serem de responsabilidade do Poder Executivo Municipal de Teixeira de Freitas, podendo ser realizada em parceria com os municípios de Medeiros Neto e Vereda, mediante convênios, consórcios públicos ou outras formas legais de cooperação.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar acordos de cooperação técnica e financeira com o Governo do Estado da Bahia, a União, ou com entidades privadas, para viabilizar a execução e manutenção da infraestrutura da Rota.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação, definindo o traçado definitivo, os trechos prioritários e o cronograma de execução das obras.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenária das sessões, 23 de Outubro de 2025

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
Prefeito

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 23 / 10 / 25

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE
FREITAS - ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 733 / 2025

Em 23 de outubro de 2025

Os Vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto à Secretaria competente, através do departamento municipal de trânsito, que seja feita a **demarcação (pintura) das vagas e inclusão de placas** de estacionamento exclusivo para pessoas com deficiência, consoante a lei 543/2010, nas principais avenidas da cidade, dentre elas: Avenida Presidente Getúlio Vargas, Rua Princesa Isabel, Avenida Marechal Castelo Branco, Avenida Antônio Carlos Magalhães, Rua Lomanto Junior, Avenida São Paulo, Avenida Padre Anchieta, Rua da Pituba, Rua Sargento Pedro.

1

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade promover **inclusão e acessibilidade** às pessoas com deficiência, garantindo-lhes o direito de locomoção com segurança e dignidade, conforme previsto na **Lei Federal nº 10.098/2000**, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e no **Decreto Federal nº 5.296/2004**, que a regulamenta.

A demarcação (pintura) se faz necessária, visto que, em muitos locais da cidade, os locais de estacionamentos para os PCDs já não se fazem visíveis.

A **demarcação de vagas de estacionamento exclusivas** é uma medida essencial para assegurar que as pessoas com deficiência possam exercer



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

plenamente seu direito de ir e vir, sem obstáculos e com condições adequadas de utilização dos espaços públicos. Além disso, o **Código de Trânsito Brasileiro (CTB)**, em seu artigo 181, inciso XVII, determina que estacionar em vagas destinadas a pessoas com deficiência sem credencial é infração grave, o que reforça a necessidade de **sinalização e demarcação adequadas**.

A medida proposta visa atender não apenas às normas legais vigentes, mas também às **demandas da comunidade**, especialmente dos cidadãos que enfrentam diariamente dificuldades de mobilidade.

A adoção dessas vagas nas principais avenidas do município trará **benefícios sociais e urbanos significativos**, promovendo uma cidade mais **justa, acessível e humanizada**.

Diante do exposto, solicita-se o **acolhimento desta Indicação** e o **empenho do Poder Executivo Municipal** para a efetiva implementação da medida, em benefício de toda a população, especialmente das pessoas com deficiência.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 23 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

2

Paulo de Souza Oliveira

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 27 / 10 / 25

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 734 /2025

Em 27 de outubro de 2025.

O Vereador Ailton Cruz, que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal Marcelo Belitardo, que mobilize esforços junto às secretarias competentes, para **que sejam implementado PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO CALÇAMENTO, DRENAGEM PLUVIAL E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ESGOTO DA TRAVESSA PRINCESA ISABEL, BEM COMO REQUALIFICAÇÃO ROTATÓRIA / PRAÇINHA QUE FICA ENTRE AS VIAS PÚBLICAS: TRAVESSA PRINCEZA ISABEL, RUA GUARANI E MASSANORI NAGAO.**

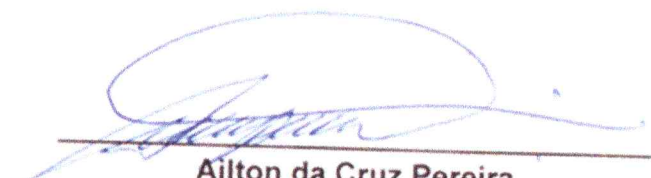
JUSTIFICATIVA

A requalificação do calçamento, juntamente com a reestruturação dos sistemas de esgoto e drenagem nas ruas do centro, é uma medida essencial para garantir segurança, acessibilidade, funcionalidade urbana e qualidade de vida à população. Atualmente, estas vias apresentam pavimentação desgastada, desníveis, buracos e trechos com má acessibilidade, o que compromete a mobilidade de pedestres e veículos, especialmente de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Além disso, os sistemas de esgoto e drenagem pluvial encontram-se sobrecarregados e, em muitos trechos, obsoletos. Isso tem provocado alagamentos em períodos chuvosos, refluxo de esgoto e deterioração acelerada do pavimento, resultando em prejuízos econômicos para o comércio local e riscos à saúde pública.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 27 de outubro de 2025.


Ailton da Cruz Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 27 / 10 / 25

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 735 /2025
Em 27 de outubro de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto às secretarias competentes, para **QUE SEJA MODIFICADA A ROTATÓRIA E RESTRUTURADA PARA UMA PRAÇA DE FORMATO TRIANGULAR, COM PAISAGISMO URBANO, ILUMINAÇÃO, BANCOS E MESAS PARA JOGOS (XADREX, DAMA, DOMINÓ, ETC), ACADEMIA AO AR LIVRE, PISO TÁTICO, RAMPAS DE ACESSO, SINAL DE WI-FI E MONITORAMENTO POR CÂMERA. LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO, ENTRE AS VIAS PÚBLICAS: RUA MASSANORE NAGAO, RUA GUARANI E TRAVESSA PRINCESA ISABEL.**

JUSTIFICATIVA

O espaço público deve ser visto como facilitador da urbanidade, ou seja, dos encontros entre as pessoas, da interação e convivência em um mesmo espaço, acompanhando o desempenho de funções do cotidiano. Por esse motivo que venho indicar a alteração de rotatória para praça, para um melhor proveito do local.

Por esta razão, INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal a implementação, deste projeto de grande relevância para a população Teixeiraense.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 27 de outubro de 2025.


Ailton da Cruz Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

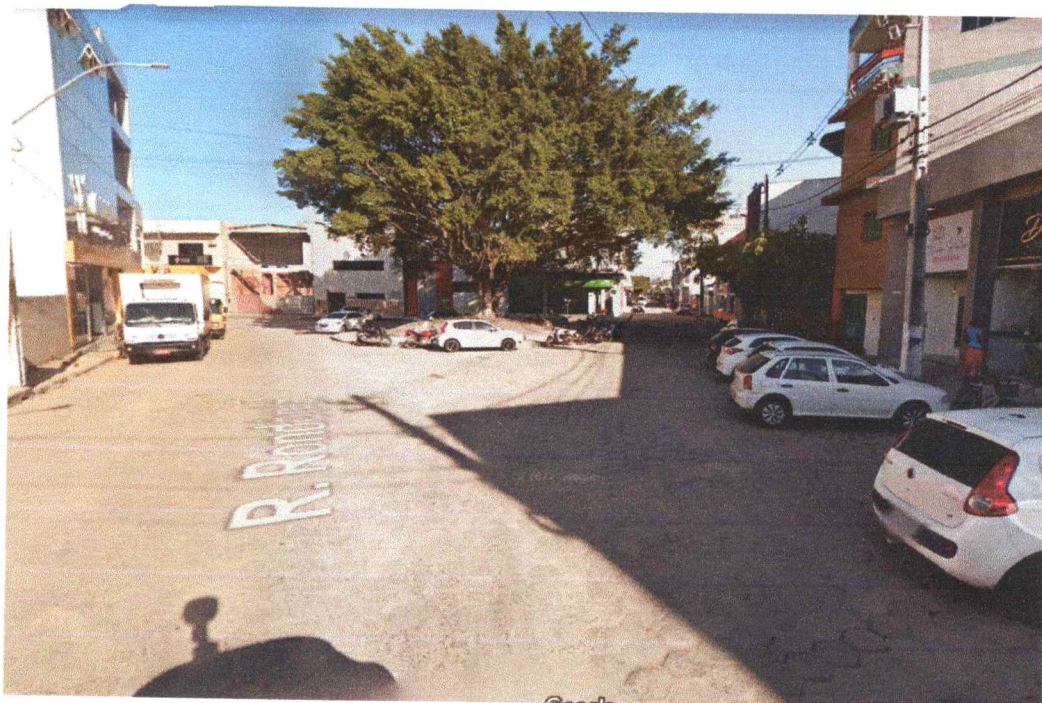


Foto local da praçinha



Foto meramente ilustrativa

CNPJ: 03.984.483/0001-02

**CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA**
RECEBIDO
EM 27 / 10 / 25**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.****INDICAÇÃO Nº 736 /2025**

Em 27 de Outubro de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, vem, respeitosamente, **indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, juntamente com e à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza Urbana a adoção de providências referentes à coleta de lixo e sinalização de pontos irregulares de descarte.**

E que sejam adotadas as seguintes medidas:

1. Realização de ações de limpeza e recolhimento de lixo em locais onde há grande acúmulo de resíduos sólidos em áreas inapropriadas;
2. Instalação de placas de sinalização e conscientização nos pontos onde vêm sendo formados depósitos irregulares de lixo, orientando a população a não descartar resíduos nesses locais;



CNPJ: 03.984.483/0001-02

3. Elaboração e divulgação de um cronograma de coleta de lixo em todos os bairros do município, informando dias e horários de coleta, de forma clara e acessível à população — seja por meio de panfletos, mídias sociais ou outros canais de comunicação oficiais;
4. Garantia de pontualidade na coleta, a fim de evitar que os moradores depositem o lixo em horários indevidos, o que resulta na exposição dos resíduos a animais, mau cheiro e sujeira nas vias públicas;
5. Criação de uma campanha educativa permanente, com o lema: “Cidade Limpa, População Educada”, Incentivando a conscientização ambiental e o descarte correto do lixo.

Justificativa:

A presente indicação visa promover a limpeza urbana, a saúde pública e a preservação ambiental do município. O acúmulo de lixo em locais inadequados causa mau cheiro, atrai animais e compromete a estética e a higiene da cidade. Além disso, a falta de informação sobre os horários de coleta gera confusão entre os moradores, contribuindo para o descarte incorreto.

Com a adoção das medidas sugeridas, será possível melhorar significativamente a eficiência da coleta de lixo e a conscientização da população, tornando Teixeira de Freitas uma cidade mais limpa e organizada.



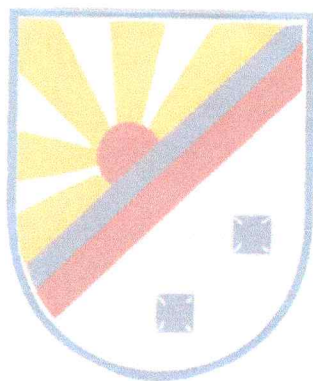
CNPJ: 03.984.483/0001-02

Contando com a habitual atenção e compromisso de Vossas Senhorias,
renovamos votos de estima e consideração.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 27 de outubro de 2025.



João Alves de Alcântara Filho (João Garçon)
Vereador do Município de Teixeira de Freitas
Vice-Presidente da Comissão de Educação



CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA
DE FREITAS 40
anos

CNPJ: 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 27 / 10 / 25


**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 737 /2025

Em 27 de Outubro de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, vem, respeitosamente, **indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, juntamente com e à Secretaria Municipal de Infraestrutura que seja realizada, com urgência, a reabertura do córrego situado no Bairro Caminho do Mar, utilizando-se máquina retroescavadeira, com o objetivo de restabelecer o fluxo adequado das águas pluviais.**

Justificativa:

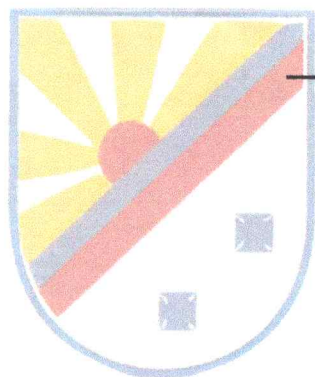
Com o aumento das chuvas e a grande quantidade de construções realizadas às margens do córrego, a passagem da água das chuvas tornou-se bastante comprometida, causando alagamentos, acúmulo de lama, risco de erosão e prejuízos aos moradores da região.

A utilização de máquinas adequadas, como retroescavadeiras, é essencial para desobstruir o leito do córrego e permitir o escoamento eficiente das águas pluviais, prevenindo futuros transtornos e garantindo melhores condições de drenagem urbana e segurança ambiental.

CNPJ: 03.984.483/0001-02

A medida proposta é de interesse público, visando preservar o bem-estar da população e a integridade das vias do bairro.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 27 de outubro de 2025.




CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA
DE FREITAS 40
anos
João Alves de Alcântara Filho (João Garçon)
Vereador do Município de Teixeira de Freitas
Vice-Presidente da Comissão de Educação



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RECEBIDO
EM 03 / 11 / 25

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
– ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 738 /2025

Em 03 de Novembro de 2025

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que seja realizada **a reforma e revitalização da praça conhecida como “Praça dos Pneus”**, situada na **Rua Oxumaré, bairro São Lourenço**, neste município.

JUSTIFICATIVA

A referida praça é um importante espaço de convivência e lazer para os moradores do bairro São Lourenço e comunidades adjacentes. No entanto, encontra-se atualmente em condições precárias, com estruturas deterioradas e ausência de mobiliário urbano adequado, o que compromete o uso seguro e agradável do local pela população.

A **revitalização da praça**, com **instalação de novos bancos, melhoria da pavimentação, iluminação, jardinagem e limpeza**, contribuirá para a valorização do espaço público, oferecendo um ambiente mais acolhedor e seguro para o lazer, prática de atividades físicas, encontros comunitários e convivência entre famílias.

Além disso, a intervenção atende a uma demanda antiga da comunidade local, que há tempos solicita a atenção do poder público para a melhoria da infraestrutura do bairro. A reforma proporcionará maior bem-estar aos moradores, incentivará o uso saudável do espaço público e fortalecerá o sentimento de pertencimento e cidadania.

Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 03 de Novembro de 2025.

Wemerson Souza de Sales
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 03/11/25

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
– ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 739 /2025

Em 03 de Novembro de 2025

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que sejam realizados os estudos técnicos e, posteriormente, a perfuração e construção de uma estrutura de **chafariz público** na **esquina da Rua Mário de Andrade com a Governador João Pereira Pinto**, em área situada **em frente à lateral do Condomínio Monte Serra II**.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender à demanda dos moradores do bairro, que solicitam a implantação de um chafariz público em ponto estratégico e de fácil acesso à comunidade.

A construção do chafariz proporcionará **melhoria na qualidade de vida dos moradores**, oferecendo **acesso a água potável** apoia a **atividades comunitárias** e **embelezamento urbano**. Além disso, o equipamento poderá servir como **ponto de apoio para trabalhadores e transeuntes**, especialmente nos períodos de maior calor, contribuindo para a saúde e o bem-estar da população local.

Do ponto de vista urbanístico, o chafariz também agregará valor estético ao espaço público, favorecendo o senso de pertencimento e incentivando a conservação da área.

Assim, por se tratar de uma ação de interesse coletivo e de baixo impacto ambiental, recomenda-se que o Poder Executivo realize os levantamentos necessários e inclua a obra no cronograma de melhorias urbanas do município.

Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 03 de Novembro de 2025.



Wemerson Souza de Sales
Vereador

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 240/2025

Em, 27 de outubro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 03/11/25

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao EXMº. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, que seja realizada a pavimentação asfáltica da Rua Mucugê, situada no bairro Universitário.

JUSTIFICATIVA

Estamos atendendo, com justa razão, a **solicitação dos moradores do bairro Universitário.**

A Rua Mucugê, localizada no bairro Universitário, encontra-se em más condições de trafegabilidade, o que tem causado inúmeros transtornos aos moradores e condutores que utilizam essa via diariamente. Durante o período chuvoso, a falta de pavimentação provoca o surgimento de lama e poças d'água, dificultando o acesso às residências e prejudicando o deslocamento de veículos. Já nos períodos de estiagem, a poeira excessiva gera desconforto e pode ocasionar problemas respiratórios, especialmente entre crianças e idosos.

A pavimentação asfáltica trará melhorias significativas na qualidade de vida da população local, proporcionando mais segurança, conforto e valorização dos imóveis. Além disso, facilitará o acesso de serviços públicos essenciais, como coleta de lixo, transporte escolar e atendimento emergencial.

É importante destacar que o bairro Universitário vem apresentando um

crescimento populacional constante, o que reforça a necessidade de investimentos em infraestrutura urbana. A execução dessa obra contribuirá para o desenvolvimento ordenado da região e para o bem-estar coletivo dos moradores.

Diante do exposto, solicito o atendimento desta indicação, que representa um anseio justo e urgente da comunidade.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 27 de outubro de 2025.



Bernardo Cabral
Vereador

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 741/2025

Em, 03 de novembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 03/11/25


O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao EXMº. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Secretaria de Infraestrutura, **que seja realizada a construção de uma pista de skate e uma pista de patins na Rua Israel, ao fundo do CRAS I, no bairro Ulisses Guimarães.**

JUSTIFICATIVA

Estamos atendendo, com justa razão, **a solicitação dos moradores do bairro Ulisses Guimarães.**

A presente indicação tem como objetivo promover a prática esportiva, o lazer e a inclusão social de crianças, adolescentes e jovens do bairro Ulisses Guimarães e regiões próximas. A ausência de espaços adequados para a prática de esportes de rodas, como skate e patins, faz com que muitos jovens utilizem ruas, calçadas e avenidas, colocando sua integridade física em risco.

A área localizada ao fundo do CRAS I, na Rua Israel, apresenta-se como local apropriado, de fácil acesso e já reconhecido pela comunidade como ponto de convivência. A construção de uma pista de skate e uma pista de patins contribuirá diretamente para:

- Estimular hábitos saudáveis e a prática regular de atividades físicas;

- Reduzir índices de vulnerabilidade social e exposição a situações de risco;
- Fortalecer o vínculo comunitário e o uso positivo dos espaços públicos;

Oferecer um espaço seguro, organizado e planejado para o lazer da juventude.

Diante da relevância social e comunitária desta ação, conto com o apoio do Poder Executivo para que essa demanda seja atendida.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 03 de novembro de 2025.

Bernardo Cabral
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 72/2025

Em 03 de novembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 03 / 11 / 25
Ep

Os Vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto à Secretaria competente para que seja implementado o programa de qualificação, requalificação, profissional e geração de emprego e renda no município de Teixeira de Freitas consoante o anteprojeto de lei anexo.

1

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo instituir o **Programa Municipal de Qualificação, Requalificação Profissional e Geração de Emprego e Renda**, visando fortalecer a política de desenvolvimento econômico e social do Município de Teixeira de Freitas.

O mercado de trabalho local apresenta constante transformação, exigindo dos trabalhadores novas competências e atualização contínua. Assim, o Município deve atuar de forma proativa, oferecendo condições para que os cidadãos adquiram habilidades compatíveis com as exigências das empresas e dos novos setores produtivos.

A proposta prevê **parcerias estratégicas com instituições privadas**, o que permitirá a ampliação da oferta de cursos e treinamentos, reduzindo custos



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

para o poder público e aumentando o alcance das ações. Essa integração entre poder público, setor privado e sociedade civil é essencial para garantir **eficiência, sustentabilidade e impacto social positivo.**

Dessa forma, o presente Anteprojeto representa um importante instrumento de promoção do emprego, renda e inclusão produtiva, fortalecendo a economia local e contribuindo para o bem-estar da população.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 03 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

Paulo de Souza Oliveira

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº ____/2025.

Em 03 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a criação do programa municipal de qualificação, requalificação profissional e geração de emprego e renda no município de Teixeira de Freitas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Teixeira de Freitas, o **Programa Municipal de Qualificação, Requalificação Profissional e Geração de Emprego e Renda**, com o objetivo de promover a inserção e a reinserção de trabalhadores no mercado de trabalho, estimulando o desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 2º - O Programa tem como finalidades:

I – Oferecer cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional, de acordo com as demandas do mercado local;

II – Promover ações de requalificação voltadas a trabalhadores desempregados ou em situação de vulnerabilidade;

III – Estimular parcerias com instituições públicas e privadas para oferta de cursos, oficinas, estágios e treinamentos;

IV – Fomentar o empreendedorismo e a economia solidária como alternativas de geração de renda;

V – Apoiar as empresas locais na identificação e contratação de mão de obra qualificada;

VI – Integrar o Programa com o **Banco de Empregos Municipal**, para facilitar o encaminhamento de profissionais formados às oportunidades disponíveis.

Art. 3º O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, podendo contar com a colaboração de outras secretarias e órgãos municipais, conforme a necessidade de execução das ações.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Art. 4º Para a execução do Programa, o Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com:

- I – Instituições de ensino técnico e superior, públicas ou privadas;
- II – Entidades do Sistema S (SESI, SENAI, SENAC, SEBRAE, etc.);
- III – Associações comerciais, industriais e de serviços;
- IV – Sindicatos patronais e de trabalhadores;
- V – Organizações não governamentais e fundações voltadas à capacitação profissional.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, estabelecendo critérios, procedimentos e prazos para a implementação e funcionamento do Programa.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 03 de novembro de 2025.

4

Paulo de Souza Oliveira

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 743/2025

Em 03 de novembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 03/11/25

Os Vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto à Secretaria competente para a realização da criação de um banco de empregos municipal, através da secretaria de desenvolvimento econômico, ciência e tecnologia, visando fomentar o pleno emprego no município.

1

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a criação de um **Banco de Empregos Municipal**, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. A iniciativa busca estabelecer um canal direto entre a população em busca de oportunidades de trabalho e o setor produtivo local, contribuindo de forma efetiva para a **redução do desemprego** e o **fomento do pleno emprego** em nosso município.

A criação de um Banco de Empregos permitirá o **cadastro unificado de trabalhadores e empregadores**, facilitando o encaminhamento de candidatos às vagas disponíveis conforme seu perfil profissional e qualificações. Essa ferramenta será fundamental para **otimizar a intermediação de mão de obra**, tornando o processo de recrutamento mais ágil e transparente, tanto para empresas quanto para cidadãos.

Além disso, destaca-se a importância do **apoio e da parceria com instituições privadas**, como **associações comerciais, sindicatos patronais**,



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

câmaras de dirigentes lojistas, instituições de ensino técnico e superior, e empresas locais. Essas entidades podem colaborar por meio de:

- Oferta de **cursos de capacitação e qualificação profissional**, adequados às demandas do mercado local;
- Divulgação de **vagas de emprego e estágios** em parceria com o Banco de Empregos;
- Participação em **feiras de empregabilidade e eventos de recrutamento**;
- Compartilhamento de informações sobre **tendências de mercado e perfis profissionais demandados**, contribuindo para o planejamento de políticas públicas mais eficazes.

A união entre o **Poder Público Municipal e o setor privado** é essencial para fortalecer o desenvolvimento econômico sustentável, aumentar a geração de renda e garantir melhores condições de vida à população. O Banco de Empregos Municipal, portanto, se apresenta como uma medida moderna, inclusiva e de grande impacto social, capaz de promover a integração entre trabalho, educação e desenvolvimento local.

Diante do exposto, entendemos que a presente Indicação é de grande relevância e merece ser acolhida pelo Executivo Municipal, com vistas a impulsionar a economia local e oferecer novas oportunidades aos cidadãos.

2

Plenário Francistônio Alves Pinto, 03 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

Paulo de Souza Oliveira

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

~~CÂMARA MUNICIPAL DE~~
~~TEIXEIRA DE FREITAS - BA~~
RECEBIDO
EM 03 / 11 / 25

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 44/2025
Em 03 de novembro de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **QUE SEJA REALIZADO A REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CHAFARIZ DO BAIRRO VILA CARAÍPE**

JUSTIFICATIVA

O Chafariz do Vila Caraípe, além de ser um ponto de referência histórica e cultural, desempenha um papel crucial na melhoria da qualidade de vida da população local, principalmente em períodos de seca. Entretanto, sua estrutura atual encontra-se defasada em relação às necessidades da comunidade e das equipes de trabalho. A reforma e ampliação do equipamento são essenciais para garantir sua funcionalidade, segurança e aproveitamento máximo de seu potencial.

Indica-se a pedido dos moradores do bairro a realização de uma reforma, revitalização e ampliação dessa estrutura pública, com o objetivo de preservar e melhorar suas condições, proporcionando mais conforto e bem-estar tanto aos usuários quanto aos servidores que atuam no local.

Indicação se:

- Revitalização do Chafariz: Recuperação da estrutura original do chafariz, preservando suas características históricas e estéticas, mas



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

adaptando-o para as exigências e necessidades contemporâneas da comunidade de forma moderna e adequada do espaço.

- **Ampliação da Estrutura Física:** Inclusão de novos espaços que atendam melhor aos usuários e aos servidores do local, proporcionando mais conforto e funcionalidade.
- **Acessibilidade e Inclusão:** Adequação dos espaços para garantir acessibilidade plena a todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Benefícios do Chafariz para a Comunidade

Acesso à Água Potável: O chafariz oferece um ponto de abastecimento de água para muitas famílias da região, especialmente durante os períodos em que a distribuição de água é interrompida ou reduzida. A revitalização do chafariz contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade de vida, garantindo um fornecimento regular e seguro de água para os moradores.

Preservação de Patrimônio Cultural: O chafariz é um marco histórico de grande relevância para a comunidade local. A reforma irá garantir a preservação dessa importante herança cultural, promovendo a valorização da história e das tradições do Vila Caraípe.

Ponto de Convivência e Socialização: Além da função de abastecimento de água, o local serve como ponto de encontro e socialização para os moradores da região, especialmente em tempos de seca. A ampliação da estrutura permitirá criar espaços de convivência mais adequados, com bancos, sombra e áreas de descanso, tornando o ambiente mais agradável e convidativo.

Apoio à Saúde Pública: O chafariz também pode desempenhar um papel importante na promoção da saúde, ao oferecer água limpa e de fácil acesso. Com a ampliação e modernização do local, será possível ampliar o alcance e a eficiência do serviço prestado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Proposta de Ampliação e Melhorias

Estrutura de Aconchego para os Usuários: Instalação de bancos de descanso e áreas sombreadas para os moradores que aguardam pelo abastecimento de água, promovendo conforto e segurança.

Espaço para os Servidores: Construção de uma pequena sala de apoio e banheiros adequados para os servidores que trabalham no local, garantindo melhores condições de trabalho e dignidade para os profissionais.

Melhoria no Sistema de Abastecimento: Modernização do sistema hidráulico e a inclusão de mecanismos que garantam a distribuição de água com mais eficiência e menos desperdício, como filtros de purificação e hidrômetros.

Acessibilidade: Implantação de rampas de acesso e piso tátil para garantir que o local seja acessível a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Além disso, deverá ser considerada a instalação de placas indicativas e informativas em braille.

Iluminação e Segurança: Instalação de iluminação pública eficiente ao redor do chafariz, além de câmeras de segurança e vigilância para garantir a proteção dos usuários e do patrimônio.

Paisagismo e Reforço da Limpeza: Melhoria estética do entorno com jardins e paisagismo, tornando o local mais agradável e atraente para a população. É importante também criar um cronograma de limpeza constante, garantindo a manutenção do local em boas condições.

Sinalização e Educação Ambiental: Implantação de placas educativas sobre a importância da conservação da água e uso sustentável, contribuindo para a conscientização da comunidade.

A reforma, revitalização e ampliação do Chafariz do Vila Caraípe é uma ação essencial para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, garantindo acesso contínuo e seguro à água, além de proporcionar um espaço mais



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

adequado tanto para os usuários quanto para os servidores que ali trabalham. Além disso, essa iniciativa fortalecerá o vínculo da comunidade com sua história, preservando um importante patrimônio cultural e promovendo o bem-estar coletivo.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, indico **QUE SEJA REALIZADO A REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CHAFARIZ DO BAIRRO VILA CARAÍPE**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 03 de novembro de 2025.


Bruno Santos Barbosa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 03 / 11 / 25

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 205/2025
Em 03 de Novembro de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **QUE SEJA TRANSFORMADO O SETOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO EM DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS.**

JUSTIFICATIVA

Considerando a relevância da educação do campo para o desenvolvimento e bem-estar das populações rurais do município de Teixeira de Freitas, indica-se a **transformação do atual setor de Educação do Campo em Departamento de Educação do Campo**, com a devida autonomia administrativa e financeira, a fim de fortalecer e potencializar as ações educacionais voltadas para as escolas da zona rural.

Esta proposta está embasada nas leis federais e municipais que tratam da educação, com especial atenção às normativas que reconhecem as especificidades da educação rural e garantem o direito dos alunos do campo a uma educação de qualidade, com atendimento adequado às suas realidades e necessidades.

A criação do Departamento de Educação do Campo tem como objetivo proporcionar maior eficiência na gestão das políticas educacionais voltadas para a zona rural, permitindo a criação e execução de ações estruturantes para a melhoria da qualidade da educação no campo, com autonomia para realizar as ações necessárias.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Justificativa Legal para a Criação do Departamento de Educação do Campo

Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996)

A Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, em seu artigo 28, prevê que a educação básica deverá ser oferecida de forma adequada à realidade dos alunos do campo, levando em consideração as peculiaridades locais. O artigo 29 da mesma lei define que o poder público deve garantir uma educação que respeite as especificidades culturais e sociais das comunidades do campo, reconhecendo a importância do ensino contextualizado e adaptado às necessidades dessa população.

Constituição Federal de 1988 (Art. 205 a 214)

A Constituição Federal, em seus artigos 205 a 214, reafirma a educação como um direito fundamental de todos os cidadãos, incluindo aqueles que residem em áreas rurais. O artigo 208, inciso V, reconhece a educação básica como dever do Estado, sendo oferecida de forma que respeite as especificidades regionais e culturais. Além disso, a educação do campo deve ser acessível, com condições adequadas para garantir a permanência dos alunos na escola e a qualidade do ensino oferecido.

Lei nº 11.947/2009 – Diretrizes Operacionais para a Educação do Campo

A Lei nº 11.947/2009, que trata da alimentação escolar, também estabelece, no artigo 2º, a obrigatoriedade de ações voltadas para a educação do campo, com a promoção de ações pedagógicas e de apoio à permanência dos alunos nas escolas rurais. A criação de um departamento especializado possibilitará um foco maior nas necessidades da educação do campo, com a implementação de políticas públicas mais eficientes.

Lei Orgânica do Município de Teixeira de Freitas (Art. 161)

A Lei Orgânica do Município de Teixeira de Freitas, em seu artigo 161, estabelece a obrigatoriedade de garantir a educação como direito fundamental para todos, incluindo os alunos da zona rural. Além disso, a Constituição do Estado da Bahia, em consonância com a Constituição Federal, determina que o Estado deve implementar políticas públicas adequadas às realidades e especificidades de cada território. Transformar o

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

setor de Educação do Campo em um departamento permitirá maior autonomia para elaborar e executar políticas públicas de educação com foco nas características locais, atendendo às demandas de forma mais eficaz.

Objetivos da Proposta de Transformação

- A criação do Departamento de Educação do Campo permitirá que o setor tenha maior autonomia para implementar políticas públicas de forma mais eficiente, com um olhar especializado e focado nas demandas da zona rural de Teixeira de Freitas. Entre os objetivos principais, destacam-se:
- Construção de um Currículo Contextualizado e de Práticas de Pedagogia da Alternância: O currículo deve ser estruturado de forma a integrar a realidade do campo, com práticas pedagógicas baseadas na alternância, garantindo uma educação mais conectada com o cotidiano dos estudantes.
- Transição Gradual para Modalidade de Tempo Integral: Visando o desenvolvimento integral dos alunos, a proposta é de implementar, gradualmente, a modalidade de tempo integral nas escolas rurais, com atividades complementares que atendam às demandas pedagógicas e culturais locais.
- Regionalização das Escolas do Campo: As escolas deverão ser organizadas de acordo com as regiões e territórios, respeitando as comunidades e suas características geográficas e culturais, criando redes de ensino mais coesas e integradas.
- Campanhas de Divulgação: É essencial realizar campanhas para divulgar o novo sistema de ensino do campo, destacando seus benefícios e garantindo a adesão da comunidade escolar e das famílias, para que se reconheçam as vantagens da educação contextualizada.
- Investimento em Infraestrutura e Equipamentos Adequados: As escolas precisam de ambientes adequados ao processo de



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

ensino-aprendizagem. A proposta é investir em melhorias físicas e em equipamentos que atendam às necessidades pedagógicas e que propiciem um espaço de ensino confortável e funcional.

- **Qualificação e Valorização dos Profissionais da Educação do Campo:** É necessário investir em programas de formação contínua e incentivos para os educadores da zona rural, promovendo a capacitação de professores e gestores, de forma que eles possam atuar com mais eficácia e de forma contextualizada.

Ações Propostas

- **Criação de Grades Curriculares que Contemplem a Pedagogia da Alternância:** As grades curriculares devem ser adaptadas para que os alunos do campo possam ter uma educação que respeite sua realidade e seus ciclos de vida, de modo que haja um equilíbrio entre o ensino teórico e as vivências práticas no campo.
- **Transição para Tempo Integral:** Planejamento e implementação gradual da modalidade de ensino em tempo integral nas escolas rurais, com o objetivo de promover uma educação mais ampla e que envolva a comunidade local em projetos educativos e culturais.
- **Regionalização das Escolas:** A organização das escolas rurais em polos regionais permitirá um atendimento mais próximo das necessidades locais, respeitando as identidades culturais e comunitárias de cada território.
- **Campanhas de Divulgação:** Desenvolver campanhas educativas para divulgar a nova estrutura educacional do campo, destacando seus benefícios para a comunidade e o impacto positivo para as futuras gerações.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- Investimentos em Infraestrutura e Equipamentos: Priorizar a construção e melhoria de escolas e centros de educação rural, bem como o fornecimento de materiais pedagógicos adequados.
- Formação e Valorização dos Educadores do Campo: Criar programas de formação continuada voltados para a pedagogia do campo, com foco na valorização dos profissionais da educação rural, oferecendo capacitação técnica e pedagógica.

A criação do Departamento de Educação do Campo será um avanço significativo para o município de Teixeira de Freitas, proporcionando maior autonomia na gestão das políticas educacionais, atendendo às especificidades e necessidades das escolas da zona rural. A transformação deste setor em um departamento dedicado exclusivamente à educação do campo permitirá uma atuação mais eficaz e direcionada, com metas claras para a melhoria da qualidade educacional no campo, oferecendo aos alunos da zona rural a oportunidade de uma educação contextualizada, inclusiva e de qualidade.

Diante do exposto indicado, solicita a apreciação e apoio desta proposta, para que possamos juntos promover uma educação de qualidade e transformação para as futuras gerações de Teixeira de Freitas.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, indico **QUE SEJA TRANSFORMADO O SETOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO EM DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 03 de Novembro de 2025.


Bruno Santos Barbosa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 03 / 11 / 25

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 746 /2025

Em 03 de novembro de 2025.

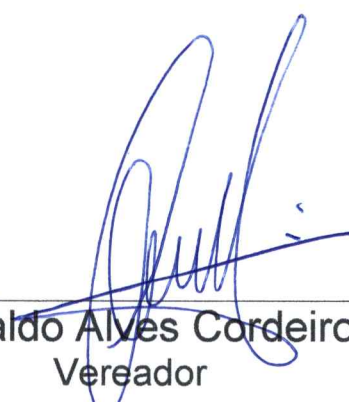
O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **REQUER** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja realizado o serviço de patrolamento nas ruas da comunidade **Padre Aparecido**, neste município de **Teixeira de Freitas, Bahia**.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo atender à reivindicação dos moradores da comunidade, que enfrentam dificuldades no deslocamento em virtude das más condições das ruas. A realização dos serviços de patrolamento é fundamental para garantir a segurança no tráfego, facilitar o acesso de veículos e transporte escolar.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação da presente proposição, urge de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 03 de novembro de 2025.



Ronaldo Alves Cordeiro
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

~~CÂMARA MUNICIPAL DE~~
~~TEIXEIRA DE FREITAS - BA~~
RECEBIDO
EM 03/11/25

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 727 /2025

Em 03 de novembro de 2025.

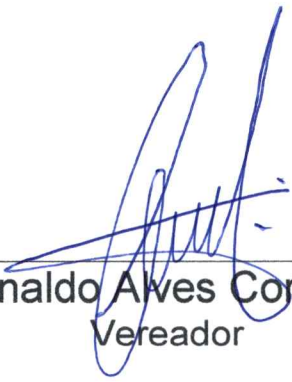
O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **REQUER** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja realizado o processo de regularização fundiária na comunidade **Padre Aparecido**, neste município de **Teixeira de Freitas, Bahia**.

JUSTIFICATIVA

Essa ação se faz necessária para trazer mais dignidade, segurança e facilitar o acesso a serviços públicos para os moradores da comunidade. Regularizar a área, também é importante para evitar o surgimento de problemas ambientais em casos de uso irregular do solo.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação da presente proposição, urge de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 03 de novembro de 2025.



Ronaldo Alves Cordeiro
Vereador

EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 748 /2025

Em 03 de novembro de 2025.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, SOLICITA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, junto a Secretaria Competente a **ampliação da rota de coleta de lixo para atender as Comunidades Menino Jesus - conhecido como “Merence”- até o ponto de Clube do Loro.**

JUSTIFICATIVA

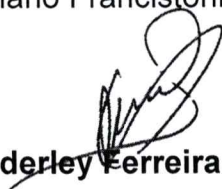
A presente solicitação para que sejam tomadas as devidas providências quanto à ampliação da rota de coleta de lixo para atender as Comunidades Menino Jesus conhecido como Merense, justifica-se pelo fato de que a comunidade vêm apresentando crescimento populacional significativo, com número expressivo de famílias residindo no local, o que tem gerado acúmulo de resíduos domiciliares e consequentes transtornos à saúde e à limpeza pública.

Ressalta-se que a rota de coleta já contempla a Associação Levanta-te, situada nas proximidades dessa comunidade, sendo perfeitamente viável a extensão do itinerário para incluir a localidade mencionada, sem grande impacto logístico, mas com enorme benefício à população.

A falta de coleta de lixo causa problemas de saúde pública, como a proliferação de doenças transmitidas por vetores (dengue, leptospirose, etc.) e pela contaminação da água e do solo. Além disso, o acúmulo de resíduos causa problemas ambientais, como poluição visual e hídrica, inundações, e impactos negativos na biodiversidade.

Dessa forma, solicita-se que o setor responsável avalie e viabilize a inclusão das Comunidades Menino Jesus - "Merense" na rota regular de coleta de lixo, garantindo assim melhores condições de higiene, saúde pública e qualidade de vida aos moradores.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 03 de novembro de 2025.



Vanderley Ferreira dos Santos

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA
DE FREITAS 40
anos



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 03/11/25
[assinatura]

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 749 /2025

Em 03 de Novembro de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente **Para que possa ser implantado no CRAS do Bairro Castelinho o Curso de Corte e Costura, com o objetivo de atender à população da Região da Zona Leste.**

JUSTIFICATIVA

A implantação do Curso de Corte e Costura no CRAS do Bairro Castelinho tem como objetivo oferecer qualificação profissional e geração de renda para os moradores da Região da Zona Leste. A iniciativa visa promover a inclusão social, o fortalecimento da autonomia financeira das famílias em situação de vulnerabilidade e o incentivo ao empreendedorismo local, contribuindo assim para o desenvolvimento econômico e social da comunidade.

Sabemos do compromisso e do empenho da gestão atual, conhecendo sua visão e vontade de melhorar nossa cidade cada vez mais, acreditamos na sua capacidade.

Certo do apoio dos nobres Edis para a apreciação e aprovação da presente proposição. Coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 03 de Novembro de 2025.


Clemeson de Jesus Castro
Vereador

EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 750 /2025

Em 03 de novembro de 2025.

Os Vereadores que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, junto a Guarda Municipal, **que seja feito o estudo técnico para reordenação do trânsito, da Rua Sucupira atualmente via de mão dupla para via de mão única e que seja cumprida a LEI MUNICIPAL DE Nº 1.379 - Art. 2º para a implantação de redutores de velocidade e a execução da LEI MUNICIPAL DE Nº 1.381 – Art. 2º para a sinalização das vias laterais, no trecho compreendido entre as Ruas Itaipu, Marizan Cavalcante e Gravalândia, no Bairro Castelinho.**

Justificativa:

Nobres Edis, a presente solicitação tem como objetivo requerer a realização de um estudo técnico visando à transformação da Rua Sucupira, no bairro Castelinho, em via de mão única, solicitar a implantação de redutores de velocidade e a sinalização das vias laterais nas Ruas Itaipu, Marizan Cavalcante e Gravalândia, com fundamento nas Leis Municipais nº 1379/2021, artigo 2º, que dispõe sobre a instalação de redutores de velocidade, e nº 1381/2021, artigo 2º, que trata da devida sinalização das vias públicas.

A aplicação das referidas leis reforça o compromisso do Poder Público com o ordenamento do trânsito e a preservação da vida, atendendo às normas de segurança e às demandas da população local.

A medida se faz necessária em razão do aumento significativo no fluxo de veículos e pedestres na região, especialmente nos horários de pico, o que tem gerado transtornos no trânsito local e elevado o risco de acidentes. Além disso, o estreitamento

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro - 45985-900 - Teixeira de Freitas – BA

Fone: (73) 3011-5460 / 3291 5460

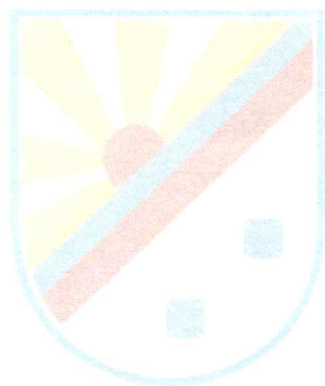
camaratf.ba.gov.br

da via em alguns pontos dificulta a passagem simultânea de veículos em sentidos opostos, comprometendo a segurança e a fluidez do tráfego.

A implantação da mão única, aliada à instalação de redutores de velocidade e sinalização vertical e horizontal adequadas, proporcionará maior organização no trânsito, segurança aos moradores e condutores, e contribuirá para a melhoria da mobilidade urbana no bairro Castelinho.

Além disso, essa medida facilitará o estacionamento dos moradores e contribuirá para uma melhor mobilidade urbana no bairro Castelinho.

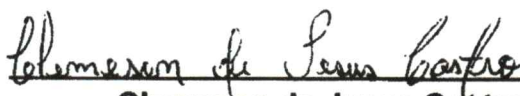
Plenário Francistônio Alves Pinto, 03 de novembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA
DE FREITAS 40
anos



Vanderley Ferreira dos Santos
Vereador



Clemeson de Jesus Castro
Vereador